

e-T @x News

Pagamento dos subsídios de férias e de Natal em duodécimos

Pagamento dos subsídios de férias e de Natal em duodécimos

O art.º 257.º da [Lei n.º 83-C/2013, de 31 de dezembro](#), que aprovou o Orçamento do Estado para 2014, estende, até [31 de dezembro de 2014](#), o prazo de vigência da [Lei n.º 11/2013, de 28 de janeiro](#), que estabeleceu um [regime temporário de pagamento fracionado dos subsídios de férias e de Natal](#).

Nos termos da referida Lei, cujo prazo de vigência foi estendido, o [subsídio de férias](#) deve ser pago da seguinte forma:

- 50% antes do início do período de férias;
- Os restantes 50% em duodécimos ao longo do ano de 2014.

Já o [subsídio de Natal](#) deverá ser pago do seguinte modo:

- 50% até 15 de dezembro de 2014;
- Os restantes 50% em duodécimos ao longo do ano de 2014.

O regime previsto pode ser [afastado por manifestação expressa do trabalhador a exercer no prazo de cinco dias a contar da entrada em vigor da Lei](#) (entrando em vigor no dia 1 de janeiro de 2014, o [prazo terminará](#) na próxima segunda-feira, dia [6 de janeiro](#)).

Pagamento dos subsídios de férias e de Natal em duodécimos

Na ausência de qualquer manifestação do trabalhador, a entidade patronal é obrigada a proceder ao fracionamento acima indicado.

No caso dos contratos de trabalho a termo e dos contratos de trabalho temporário, a adoção de um regime de pagamento fracionado dos subsídios de férias e de Natal idêntico ou análogo ao descrito anteriormente, depende de acordo escrito entre as partes.

Constitui contra-ordenação muito grave a violação do disposto nesta Lei.

Caso tenha sido efetuada, no período de 2013, a manifestação expressa dos trabalhadores para afastar o pagamento em duodécimos, sugerimos que a mesma seja renovada para vigorar no presente período de 2014.

e-T @x News

tax@jmmsroc.pt

JOAQUIM GUIMARÃES, MANUELA MALHEIRO E MÁRIO GUIMARÃES, SROC

Inscrita na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas sob o n.º 148
[geral@jmm](mailto:geral@jmm.sroc.pt)sroc.pt

[www.jmm](http://www.jmm.sroc.pt)sroc.pt

Escritórios

Pólo de Negócios de Braga, Edifício A
Av. D. João II, n.º 404, 4.º Piso, Esc. 47
4715-275 Braga

T(+351) 253 203 520
F(+351) 253 203 521

Av. 31 de Janeiro, n.º 31, R/C
4715-052 Braga

T (+351) 253 213 061
F (+351) 253 213 759